



KLABIN S.A.
CNPJ nº 89.637.490/0001-45
NIRE: 35300188349
Companhia Aberta

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Na forma da Lei nº 6.404/76 e do seu Estatuto Social, a **KLABIN S.A.** (“Klabin” ou “Companhia”) convoca os seus acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (“AGOE”) a ser realizada, em primeira convocação, no dia **7 de abril de 2026, às 10h00min, de modo exclusivamente digital**, com a seguinte ordem do dia:

Em Assembleia Geral Ordinária:

- I.** Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório da Administração e dos Pareceres emitidos pelos Auditores Independentes e pelo Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;
- II.** Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;
- III.** Definir o número de membros do Conselho de Administração para o próximo mandato;
- IV.** Eleger os membros do Conselho de Administração;
- V.** Eleger os membros do Conselho Fiscal;
- VI.** Deliberar sobre a remuneração anual global dos administradores para o exercício social de 2026; e
- VII.** Deliberar sobre a remuneração anual global dos membros do Conselho Fiscal para o exercício social de 2026.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

- I.** Deliberar sobre o aditamento do “Plano de Incentivo de Longo Prazo Baseado em Units” da Klabin, nos termos da Proposta da Administração;
- II.** Ratificar a nomeação e contratação da Apsis Consultoria e Avaliações Ltda. (“Apsis Avaliações”) como empresa responsável pela elaboração do laudo de avaliação, a valor contábil, do patrimônio líquido da Klabin da Amazônia Soluções em Embalagens de Papel Ltda. (“Klabin Amazônia”) a ser incorporado ao patrimônio da Companhia (“Laudo de Avaliação Klabin Amazônia”);
- III.** Deliberar sobre o Laudo de Avaliação Klabin Amazônia;



IV. Deliberar sobre o Protocolo e Justificação de Incorporação da Klabin Amazônia pela Companhia, bem como todos os seus anexos (“Protocolo”);

V. Deliberar sobre a incorporação da Klabin Amazônia pela Companhia, nos termos e condições do Protocolo, autorizando os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à sua efetivação; e

VI. Deliberar sobre a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o aumento do capital social aprovado pelo Conselho de Administração, em reunião realizada no dia 8 de dezembro de 2025, dentro do limite do capital autorizado, com a consequente consolidação do Estatuto Social da Companhia.

A AGOE será realizada de modo exclusivamente digital, por meio de plataforma de videoconferência, em conformidade com as instruções detalhadas na Proposta da Administração e no Manual do Acionista divulgados pela Companhia.

Os acionistas também poderão participar da AGOE por meio do envio de boletim de voto a distância, nos termos da Resolução CVM nº 81/22, o qual poderá ser enviado por meio de seus respectivos agentes de custódia, do escriturador, do depositário central ou, por meio da Plataforma *Ten Meetings*, diretamente à Companhia, de acordo com as orientações constantes do próprio boletim de voto a distância, da Proposta da Administração e do Manual do Acionista, que estão disponíveis nos endereços eletrônicos da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) (cvm.gov.br), da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (b3.com.br) e da própria Companhia (<https://ri.klabin.com.br/>).

Observados os procedimentos descritos na Proposta da Administração e no Manual do Acionista, os acionistas que optarem por participar da AGOE por videoconferência deverão, com antecedência mínima de 2 (dois) dias em relação à data da AGOE, isto é, até **5 de abril de 2026**, se cadastrar na Plataforma *Ten Meetings*, pelo link: <https://assembleia.ten.com.br/748924391/auth>, e enviar cópias digitalizadas dos seguintes documentos:

- Pessoas Físicas: documento de identidade com foto do acionista.
- Pessoas Jurídicas: (i) último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e (ii) documento de identidade com foto dos respectivos representantes legais.
- Fundos de Investimentos: (i) último regulamento consolidado do fundo e, se houver, alterações posteriores (caso o regulamento não contemple a política de voto do fundo, apresentar também o formulário de informações complementares ou documento equivalente); (ii) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação e exercício do direito de voto do fundo; e (iii) documento de identidade com foto dos respectivos representantes legais.

Na hipótese de participação na AGOE por meio de procurador, deverá ser apresentada ainda cópia digitalizada da procuração e dos documentos que comprovem a identidade do procurador.



Após a realização do cadastro e o envio da documentação pertinente, o acionista poderá acompanhar o status do seu cadastro no ambiente virtual da Plataforma *Ten Meetings* e será informado, por e-mail, quanto à aprovação do seu cadastro ou à eventual necessidade de complementar ou corrigir os documentos enviados, sendo certo que, em qualquer cenário, tal complementação ou correção também deverá ser concluída com antecedência de pelo menos 2 (dois) dias da realização da AGOE, isto é, até o dia **5 de abril de 2026**.

Uma vez que o cadastro tenha sido aprovado, o acionista será credenciado a participar e exercer o seu direito de voto no âmbito da AGOE, também por meio da referida Plataforma *Ten Meetings*.

Caso o acionista opte por enviar o boletim de voto a distância diretamente à Companhia, deverá fazê-lo exclusivamente por meio do preenchimento dos campos de votação da Plataforma *Ten Meetings*.

O boletim de voto a distância, quando enviado diretamente à Companhia, deverá ser acompanhado de toda a documentação do acionista para participação na AGOE (conforme detalhada acima e no Manual do Acionista) e recebido pela Companhia, em plena ordem e de acordo com o disposto acima, com pelo menos 4 (quatro) dias de antecedência da data de realização da AGOE, ou seja, até 3 de abril de 2026 (inclusive).

Nos termos do artigo 141 da Lei nº 6.404/76 e do artigo 3º da Resolução CVM nº 70/22, o percentual mínimo de participação necessário para requisição da adoção do voto múltiplo é de 5% (cinco por cento) do capital votante da Companhia.

Todos os documentos relativos às matérias a serem deliberadas na AGOE, incluindo a Proposta da Administração e o Manual do Acionista, estão disponíveis nos endereços eletrônicos da CVM (cvm.gov.br), da B3 (b3.com.br) e da Companhia (<https://ri.klabin.com.br/>), bem como na sede social da Companhia, localizada na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 949, 12º, 14º, 15º e 16º andares, conjunto 1602, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 05.426-100.

O Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 foram publicados no jornal Valor Econômico, no dia 12 de fevereiro de 2026, e estão disponíveis nos endereços eletrônicos da CVM (cvm.gov.br), da B3 (b3.com.br) e da Companhia (<https://ri.klabin.com.br/>). Eventuais esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados por meio: **(i)** do telefone +55 (11) 3046-8401 ou **(ii)** preferencialmente, do e-mail: invest@klabin.com.br.

São Paulo, 26 de fevereiro de 2026.

Amanda Klabin Tkacz
Presidente do Conselho de Administração